

Decreto nº 324

O Prefeito Municipal de Poços de
Caldas, usando de suas atribuições, e de acôr-
do com os termos da lei municipal nº 339, de
16 de dezembro corrente, resolve abrir um
crédito especial para desapropriação de im-
veis, da importância de R\$ 30.000,00 (trin-
ta mil cruzeiros)

Dr. F. Lima

Prefeitura Municipal de Poços de

Baldas, 16 de dezembro de 1953

Un. F. Un. N

Prefeito Municipal

Señor ~~Don~~ ~~de~~ ~~la~~ ~~Comuna~~, señori

Secretario